

DECRETO Nº 26.156/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 011284/11 de 08/11/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 25.065/2012 de 20 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 19 de fevereiro de 2012, à Funcionária Efetiva **CLÉLIA VILMARI TULLIO LEMOS** Matrícula nº 0282, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I**, Classe I, nível I, referência T e conforme previsto às fls. 59 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de **R\$ 3.296,06** (três mil duzentos e noventa e seis reais e seis centavos), conforme demais dispositivos legais já citados”.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de março de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas